



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

Edital de pregão eletrônico para aquisição de material hospitalar, material odontológico e material farmacológico para a Unidade Básica de Saúde, conforme anexos.

EDITAL PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Somente será permitida a participação de empresa que se enquadre no regime geral quando verificadas as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material hospitalar, material odontológico e material farmacológico para a Unidade Básica de Saúde, com a entrega imediata e integral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e do Decreto Municipal nº 97 de 29 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 14/2021, com a finalidade de realizar o processo.

DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

- **INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 05/04/2021 – 16h
- **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 19/04/2021 – 08h
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19/04/2021 – 08h
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia

19/04/2021;



Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material hospitalar, material odontológico e material farmacológico para a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.

2 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município <https://www.ivora.rs.gov.br>, no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

2.3 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>

2.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.5 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser protocolada, exclusivamente, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema, sem exigência de credenciamento prévio ou uso de senha, e para os já credenciados também na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

2.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior ou a quem este designar, nos autos do processo de licitação.



2.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital e que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3.2 Será vedada a participação de empresas:

3.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.2 Suspensas de participar de licitações;

3.2.3 Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

3.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação;

3.2.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ivorá, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11, 12.4 e 13.2 deste edital.

5.3 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

6 - PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando que a Proposta Comercial deverá conter a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6.4 Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo II deste Edital.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.1.6 REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal (caso a licença esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação).
- b) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige (publicado e dentro da validade); ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento;



c) Autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

OBS 01.: Caso algum produto não possuir obrigatoriedade de apresentação dos documentos citados, o licitante deverá apresentar comprovação de sua isenção.

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1 A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;



c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 02 (dois) centavos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10 - MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.2.2 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.



11.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1 e 7.2, enviados nos termos do item 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



13.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 - RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16 - DO RECEBIMENTO

16.1 Após o recebimento da ordem de compra deverá ser realizada a entrega dos objetos em um prazo máximo de 20 (vinte) dias;

16.2 Os objetos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no município de Ivorá/RS, sem qualquer tipo de custo adicional.

16.3 Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.



16.4 Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, ANVISA, etc).

Observação: Os materiais ora licitados deverão ser entregues no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h, na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua São José, nº 159, Ivorá - RS, CEP 98160-000.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

17.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

17.3 – Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) materiais(s) pela Administração Municipal.

17.4 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de documento fiscal.

17.5 – Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.6 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

17.7 - Das Dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1464 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1477 – MATERIAL HOSPITALAR

RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 2637 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2712 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

RECURSO VINCULADO: 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA



ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 2637 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2697 – MATERIAL HOSPITALAR

RECURSO VINCULADO: 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.2 Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.3 Todos os documentos exigidos no Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

19.4 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

19.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 A Administração Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessora Jurídica

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

Ivorá - RS, 30 de Março de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de material hospitalar, material odontológico e material farmacológico para a Unidade Básica de Saúde de Ivorá.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	10	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 6,69	R\$ 66,90	
2	4	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 19,80	R\$ 79,20	
3	4	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 21,00	R\$ 84,00	
4	10	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 14,50	R\$ 145,00	
5	4	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 14,80	R\$ 59,20	
6	300	FR	ÁLCOOL 70%, FRASCO DE 1 LITRO (LIMPEZA)	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00	
7	10	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	R\$ 17,30	R\$ 173,00	
8	1	UN	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL	R\$ 2.747,00	R\$ 2.747,00	
9	10	UN	AMALGAMA EM CÁPSULA COM 45% PRATA	R\$ 669,90	R\$ 6.699,00	
10	30	PCT	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LÂMINAS, PACOTE COM 5 UNIDADES	R\$ 2,18	R\$ 65,40	
11	10	UN	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00	
12	200	UN	ATADURA TAMANHO G 20CMX1,80M	R\$ 2,60	R\$ 520,00	
13	200	UN	ATADURA TAMANHO M 12CMX1,80M	R\$ 1,69	R\$ 338,00	
14	200	UN	ATADURA TAMANHO P 6CMX1,80M	R\$ 0,88	R\$ 176,00	
15	2	UN	AUSCULTAR BATIMENTOS	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			FETAIS	1.218,00	2.436,00	
16	1.000,00	COM	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
17	2	UN	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO 200MMX10M	R\$ 169,00	R\$ 338,00	
18	50	UN	BOLSA COLETORA DE URINA	R\$ 6,66	R\$ 333,00	
19	2.000,00	COM	BROMOPRIDA 10 MG	R\$ 0,35	R\$ 700,00	
20	50	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,75	R\$ 137,50	
21	10	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO	R\$ 29,50	R\$ 295,00	
22	50	UN	CADARÇO PARA TRAQUEOTOMIA, 100 METROS	R\$ 12,11	R\$ 605,50	
23	1	UN	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
24	1	UN	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
25	1	UN	CAIXA TÉRMICA 16 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
26	50	UN	CAMPO ESTÉRIL FENESTRADO 50X50CM	R\$ 7,77	R\$ 388,50	
27	50	UN	CAMPO ESTÉRIL SIMPLES 80X80CM	R\$ 6,69	R\$ 334,50	
28	10.000,00	COM	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00	
29	50	UN	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ADULTO	R\$ 1,60	R\$ 80,00	
30	50	UN	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL INFANTIL	R\$ 1,45	R\$ 72,50	
31	100	AMP	CETOPROFENO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 4,80	R\$ 480,00	
32	10	FR	CLOREZEDINA 1%, FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 31,14	R\$ 311,40	
33	100	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% 20 MG/ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 260,00	
34	1	JG	COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL,	R\$ 89,19	R\$ 89,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			CORES A1, A2, B1, B2, C2 E C3			
35	5	ENV	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 8 DOBRAS 7,5X7,5CM, 11 FIOS POR CM2, ENVELOPE COM 10 UNIDADES	R\$ 33,90	R\$ 169,50	
36	50	CX	COTONETE DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 157,00	
37	1.500,00	UN	CURATIVO REDONDO BEGE, ADULTO, ESTERILIZADO	R\$ 0,05	R\$ 75,00	
38	10	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	R\$ 49,00	R\$ 490,00	
39	50	AMP	DEXAMETASONA 4 G/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 100,00	
40	100	AMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,80	R\$ 280,00	
41	100	AMP	DIMENIDRINATO 30 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG+ FRUTOSE 1000MG	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
42	300	UN	EQUIPO GOTAS COM RESPIRO COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTAL POR GRAVIDADE COM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO	R\$ 1,69	R\$ 507,00	
43	200	UN	EQUIPO PARA DIETA COM RESPIRO	R\$ 2,18	R\$ 436,00	
44	10	UN	ESCOVA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, COM FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA MÃO	R\$ 7,99	R\$ 79,90	
45	10	UN	ESPELHO PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 7,60	R\$ 76,00	
46	100	UN	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 3 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 4,19	R\$ 419,00	
47	50	FR	FENOTEROL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INALATÓRIA	R\$ 8,90	R\$ 445,00	
48	2	CX	FIO NYLON Nº 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 69,00	R\$ 138,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

49	20	UN	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA 10CMX4,5M	R\$ 8,99	R\$ 179,80	
50	10	UN	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA 2,5CMX10M	R\$ 4,98	R\$ 49,80	
51	10	UN	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA 5CMX10M	R\$ 7,30	R\$ 73,00	
52	10	UN	GARROTE TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO	R\$ 14,30	R\$ 143,00	
53	10	GAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 22,00	R\$ 220,00	
54	20	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, CAIXA COM 10 UND	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00	
55	50	FR	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,025% SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	R\$ 4,80	R\$ 240,00	
56	10	UN	LENÇOL SOLTEIRO PARA AMBULÂNCIA, COR BRANCO, 1,88X0,77M	R\$ 47,70	R\$ 477,00	
57	2.000,00	COM	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00	
58	200	CX	Luvas de látex para procedimentos tamanho M caixa 100 und	R\$ 2,69	R\$ 538,00	
59	30	PCT	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00	
60	50	UN	MÁSCARA DE VENTURI TAMANHO ADULTO	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	
61	50	UN	MÁSCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	
62	3.000,00	COM	NIMESULIDA 100 MG	R\$ 0,20	R\$ 600,00	
63	2	UN	OTOSCÓPIO 25 COM 5 ESPÍCULOS	R\$ 847,00	R\$ 1.694,00	
64	5	UN	OXÍMETRO DE PULSO COM FC E SPO ALIMENTADO POR BATERIA DIGITAL, UTILIZADO NA PONTA DOS DEDOS	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00	
65	2	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	R\$ 13,80	R\$ 27,60	
66	100	UN	PELÍCULA DE RAIOS X INTRAORAL ADULTA (3X4CM)	R\$ 4,19	R\$ 419,00	
67	10	UN	PINÇA DENTE DE RATO, 12 CM	R\$ 36,40	R\$ 364,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

68	10	UN	PORTA AGULHA	R\$ 43,40	R\$ 434,00	
69	5	FR	PVPI TÓPICO, FRASCO COM 1 LITRO	R\$ 33,40	R\$ 167,00	
70	5	UN	REVELADOR DE RADIOGRAMA ODONTOLÓGICO PRONTA PARA USO 475 ML	R\$ 19,48	R\$ 97,40	
71	10	PCT	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 3,69	R\$ 36,90	
72	30	FR	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML	R\$ 19,40	R\$ 582,00	
73	1	UN	SELADORA PARA FECHAR MATERIAL CME, 40 CM	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
74	2	CX	SERINGA DESCARTÁVEL COM BICO, SEM AGULHA, 60 ML, CAIXA COM 100 UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00	
75	5	CX	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, 10 ML, CAIXA COM 100 UND	R\$ 61,99	R\$ 309,95	
76	2	CX	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, 20 ML, CAIXA COM 100 UND	R\$ 89,40	R\$ 178,80	
77	10	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, 5 ML, CAIXA COM 100 UND	R\$ 89,90	R\$ 899,00	
78	5	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 138,00	R\$ 690,00	
79	3	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 464,00	R\$ 1.392,00	
80	3	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00	
81	1	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 536,00	R\$ 536,00	
82	5	UN	SOLUÇÃO FIXADORA DE RAIOS X PRONTA PARA USO, 475 ML	R\$ 19,48	R\$ 97,40	
83	5	UN	SONDA GÁSTRICA GTT Nº 6	R\$ 100,00	R\$ 500,00	
84	30	UN	SONDA URETRAL FOLEY Nº 12	R\$ 1,50	R\$ 45,00	
85	30	UN	SONDA URETRAL FOLEY Nº 20	R\$ 2,80	R\$ 84,00	



86	20	FR	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+ TRIMETROPRIMA 8MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	R\$ 8,30	R\$ 166,00	
87	12	UN	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR	R\$ 46,09	R\$ 553,08	
88	10	UN	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA PARA RETIRAR PONTOS	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
89	50	UN	TOALHA DE ROSTO BRANCA, 41X65CM	R\$ 22,19	R\$ 1.109,50	
90	10	PCT	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 33,80	R\$ 338,00	
91	2.000,00	COM	TRAMADOL 100 MG	R\$ 0,35	R\$ 700,00	
92	1	FR	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	R\$ 8,40	R\$ 8,40	
93	20	UN	XILOCAÍNA GEL 25 GRAMAS	R\$ 6,69	R\$ 133,80	

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de material farmacológico em virtude destes não terem sido cotados no Pregão Eletrônico realizado pelo CIRC; já o material odontológico e material hospitalar se deve ao fato dos itens serem indispensáveis para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde, uma vez que o estoque dos mesmos está acabando.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra; salvo justificativa fundamentada.

3.2. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total indicado pelo fabricante (aplicável aos produtos cujo prazo de validade deve constar obrigatoriamente na embalagem).

3.3. O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde de Ivorá, na Rua São José, n° 159, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

3.3. Verificada qualquer desconformidade a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após a entrega dos objetos, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
...



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal e carimbo)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal _____ Portador da carteira de identidade n° _____, CPF n° _____

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, e

(C) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e especificações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, e

(D) não nos encontramos na situação de declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2021

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)